



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA
NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DE PRECEDENTES - NUGEP

Ofício Circular n.º 69/2019/NUGEP/VQS

Cuiabá, 16 de abril de 2019.

Ao Excelentíssimo Senhor
Leonardo Pio da Silva Campos
Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Mato Grosso

Assunto: Comunica Afetação - **TEMA 1007/STJ**

Senhor Presidente,

Em atenção ao princípio da cooperação, comunico a Vossa Excelência, para que seja informado aos associados da OAB/MT, que a **Primeira Seção do Superior Tribunal de Justiça**, na sessão eletrônica iniciada em 6/3/2019 e finalizada em 12/3/2019, decidiu pela **afetação** dos **Recursos Especiais n. 1.674.221/SP e n. 1.788.404/PR**, para julgamento pelo sistema dos recursos repetitivos, sendo o **acórdão publicado em 22/03/2019**.

A questão submetida a julgamento foi cadastrada como **TEMA 1007** na base de dados do Superior Tribunal de Justiça e discute **Possibilidade de concessão de aposentadoria híbrida, prevista no art. 48, § 3º, da Lei 8.213/1991, mediante o cômputo de período de trabalho rural remoto, exercido antes de 1991, sem necessidade de recolhimentos, ainda que não haja comprovação de atividade rural no período imediatamente anterior ao requerimento administrativo.**



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA
NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DE PRECEDENTES - NUGEP

Informo que foi determinada a **suspensão do processamento de todos os processos pendentes, individuais ou coletivos** que versem sobre a mesma matéria, nos termos do Art. 1.037, II do CPC.

Para maiores informações, consulte o link da página do STJ http://www.stj.jus.br/repetitivos/temas_repetitivos/.

Atenciosamente,

Desa. MARIA HELENA G. PÓVOAS,

Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso
NUGEP